



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 55/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EDISONIA SOUZA DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

Empresa: DIOGO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



DECRETO Nº 55/2025

**“CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA
EDISONIA SOUZA DE JESUS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no **Art. 23 Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno do Poder Legislativo**:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas **férias regulamentares** à servidora **EDISONIA SOUZA DE JESUS**, ocupante do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA**, pelo período de **30 (trinta) dias**, a partir do dia 02 de dezembro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, conforme programação funcional e direito adquirido.

Art. 2º Por extrema necessidade poderá ser requisitado os serviços da servidora em gozo de férias pelo período de 10 (dez) dias para a realização de serviços essenciais para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourolândia,

em 02 de dezembro de 2025.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ Nº 63.082.648/0001- 74
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO
061/2025	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NOS PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PARA O EXERCÍCIO 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA-BA, COM LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES, COLETA DE DADOS, ANÁLISE DE GRAU DE PRIORIDADE, REPRESENTAÇÃO GRÁFICA, PLANEJAMENTO DE AÇÕES E DETERMINAÇÃO DE MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 12, § 1º, DA LEI 14.133/2021, BEM COMO NO DECRETO FEDERAL Nº 10.947/22	068/2025	INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025	DE 25/11/2025 ATÉ 31/12/2025	R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL)	DIOGO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.697.527/0001-43	ART. 72 E ART. 75, INC II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ Nº 63.082.648/0001- 74
AVISO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia - Bahia autoridade competente **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**, que tem por objetivo da contratação de serviços de assessoria e consultoria especializada nos procedimentos de elaboração do Plano Anual de Contratações para o exercício 2026 da Câmara Municipal de Ourolândia-BA, com levantamento de informações, coleta de dados, análise de grau de prioridade, representação gráfica, planejamento de ações e determinação de modalidades de contratação, em conformidade com o disposto no Art. 12, § 1º, da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto Federal nº 10.947/22, de acordo com o ART. 74, inciso III, alínea c, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, em favor da empresa **DIOGO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.697.527/0001-43, estabelecida na Rua Ruy Barbosa nº 117 ANDAR 1 – Senhor do Bonfim /BA - CEP: 48.970-000, representada pelo **Sr. DIOGO DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.505-**, com o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil), para o período da assinatura do contrato de **25/11/2025 até 31/12/2025**. Ourolândia - Bahia, 24 de novembro de 2025. Givanicio Cavalcante de Lima - Presidente da Câmara Municipal.